



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 30 de agosto de 2013 - Nº 516 - Distribuição Gratuita

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA

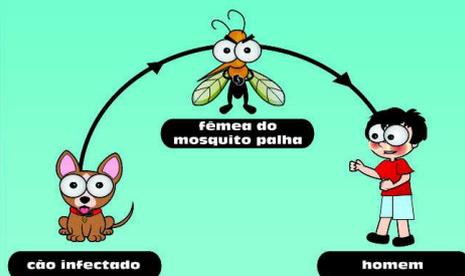
Doença grave que pode atingir as pessoas e os cães

Sinais e Sintomas nas Pessoas

Febre prolongada, emagrecimento, crescimento de baço, fraqueza, e nos casos mais graves, sangramentos e/ou outras infecções.

*** O tratamento precoce pode curar a doença**

CICLO DE TRANSMISSÃO



Sinais e Sintomas no Cão

Emagrecimento, vômitos, fraqueza, queda de pelos, crescimento anormal das unhas, feridas no focinho, nas orelhas e nas patas.

Vamos eliminar os flebotômíneos !

Insetos que podem transmitir a Leishmaniose Visceral

Os flebotômíneos são pequenos insetos de cor clara, conhecidos como mosquito palha. Costumam picar ao entardecer e durante a noite, e suas larvas se criam na terra, em locais sombreados perto das árvores, folhagens e galinheiros.

ALGUMAS MEDIDAS PARA DEIXAR O MOSQUITO PALHA LONGE DE NOSSAS CASAS

- * Podar árvores e capinar grama e as folhagens do quintal, dando o destino adequado;
- * Recolher do chão do quintal as fezes de animais, folhas, frutos e troncos podres;
- * Manter galinheiros e abrigos de animais limpos e afastados das casas;
- * Não utilizar folhas, frutos e restos de alimentos para adubo;
- * Colocar telas finas em janelas e portas da casa;
- * Manter a saúde higiênica dos animais: usar coleira anti inseto, não permitir que o cão fique solto nas ruas;
- * Fale com seus amigos e parentes sobre essas medidas de prevenção da leishmaniose.



Ao apresentar sintomas DA DOENÇA procure o Serviço de Saúde mais Próximo



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.133 de 12 de agosto de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006	2.500,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0021	10.000,00
Total.....					12.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0040	12.500,00
Total.....					12.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.134 de 13 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0282	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.135 de 13 de agosto de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0095	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0099	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	7.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0137	2.600,00
Total.....					25.600,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Custo desta edição - R\$ 740,00

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmaras Municipais
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0282	25.600,00
Total.....					25.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.136 de 13 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	39.000,00
Total.....					39.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0273	15.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0282	15.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0549	9.000,00
Total.....					39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.139 de 16 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.326,33 (doze mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0363	12.326,33
Total.....					12.326,33

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 12.326,33 (doze mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.131 de 19 de agosto de 2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.205, de 26 de dezembro de 2011, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 8.205, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

Dra. Ellen Bueno Paganotti - Presidenta
Dra. Maisa Ghiraldini - Secretaria

Membros:

Dra. Graziela Boggian Levy
Dr. Marco Antonio Magalhães dos Santos
Sr. José Aparecido Benedito
Sr. Carlos Eduardo Zarus
Sr. Vladimir Aparecido Ragasso
Sra. Márcia Carron Lopes
Sr. Neimar Fernandes
Sra. Maria Vane Tonelotti Giardini
Sra. Maria Inez Vidoretti Argenton
Sra. Rogiane Aparecida Corte
Sra. Luiza Ortolan Amâncio
GM. Sr. Valdir José da Silva
GM. Sra. Morgana Aparecida Modolo"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.974, de 18 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.132 de 19 de agosto de 2013

Designa servidor para exercer a função de Chefe da UMC - Unidade Municipal de Cadastramento de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 19 de agosto de 2013, o servidor Sr. Mauro Sérgio Sala, portador do R.G. nº 18.894.478, lotado no emprego público de Fiscal de Tributos - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, para exercer a função de Chefe da UMC - Unidade Municipal de Cadastramento, vinculada ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.959, de 05 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração.

Portaria nº 9.133 de 19 de agosto de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 19 de agosto de 2013, demitida, a pedido, a servidora Sandra Aparecida Monezzi Roberto, portadora do RG nº 28.944.878-5, lotada no emprego público de Cozinheira - Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.811, de 18.11.2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.134 de 19 de agosto de 2013

Convalida concessão de Licença Paternidade a servidor, lotado no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2013, convalidada a concessão de Licença Paternidade ao servidor Sr. Neimar Fernandes, lotado no emprego público de Agente Funerário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, no período de 14.08. a 18.08.2013, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 077/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Noeli Aparecida Cover
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Noeli Aparecida Cover, nos

termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.082,18 (dois mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos) por mês.
Vigência: 05.08 à 21.10.2013.
Data: 05.08.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 078/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Edilaine Isabel Schiolin da Silva,

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Edilaine Isabel Schiolin da Silva, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.182,80 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) por mês.
Vigência: 19.08 à 30.09.2013.
Data: 19.08.2013

Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme específica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 27.08 a 30.08.2013, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 01/2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
THAÍSA CAROLINA GOMES	EDUCADOR FÍSICO	13º LUGAR

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de Agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme específica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 27.08 a 30.08.2013, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 01/2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
FLAVIA G. DA CUNHA FRANCHINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5º LUGAR

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de Agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
 Tendo a licitação acima homologada em 13/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
 Cordeirópolis, 30 de agosto de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
 CNPJ: 44.734.671/0001-51 I.E.: 374.007.758.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Decanato de haloperidol injetável ampola com 50ml 021.00521.0001-01	2.000	AMP	Halo Decanato/Cristália Validade: 36 meses	4,17	8.340,00
46	Cetoprofeno 100 mg injetável intramuscular 021.00445.0011-01	2.000	AMP	Cetoprofeno/Cristália Validade: 24 meses	1,22	2.440,00
78	Haloperidol 2 mg / ml solução oral, frasco com 20 ml 021.01435.0005-01	1.000	FRA	Halo/Cristália Validade: 36 meses	2,06	2.060,00
82	Nitrazepam 5 mg 021.01920.0001-01	35.000	COM	Nitrapan/Cristália Validade: 36 meses	0,09	3.150,00
93	Prometazina 25 mg 021.00512.0001-01	10.000	COM	Pamerpan/Cristália Validade: 36 meses	0,07	700,00
94	Amitriptilina 25 mg 021.00517.0001-01	100.000	COM	Amytri/Cristália Validade: 36 meses	0,07	7.000,00
95	Clonazepam 2 mg 021.00518.0001-01	300.000	COM	Clopam/Cristália Validade: 36 meses	0,08	24.000,00
TOTAL		R\$47.690,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais)				

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 CNPJ: 26.921.908/0001-21 I.E.: 10.232.108-6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Alprazolam 1,0 mg 021.00589.0006-01	15.000	COM	Genérico/Eurofarma Validade: 24 meses	0,08	1.200,00
16	Montelucaste 4 mg 021.01533.0002-01	15.000	COM	Piemonte/Eurofarma Validade: 24 meses	1,05	15.750,00
22	Clonidina 0,100 mg 021.01509.0001-01	10.000	COM	Atensina/Boehringer Validade: 36 meses	0,13	1.300,00
23	Clonidina 0,150 mg 021.01509.0002-01	10.000	COM	Atensina/Boehringer Validade: 36 meses	0,16	1.600,00
24	Clonidina 0,200 mg 021.01509.0003-01	6.000	COM	Atensina/Boehringer Validade: 36 meses	0,20	1.200,00
90	Diosmina 450 mg + hisperidina 50 mg 021.00331.0003-01	300.000	COM	Dafon/Sarvor Validade: 36 meses	0,22	66.000,00
TOTAL		R\$87.050,00 (oitenta e sete mil e cinquenta reais)				

Anbioton Importadora Ltda
 CNPJ: 11.260.846/0001-87 I.E.: 336.905.878.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Bamifilina 300 mg 021.01480.0001-01	8.000	COM	Bamifil/Chiesi Validade: 18 meses	0,92	7.360,00
38	Castanha da Índia composta 021.00016.0003-01	150.000	COM	Castanha da Índia/Belfar Validade: 18 meses	0,10	15.000,00
45	Enalapril 10 mg 021.00004.0015-01	800.000	COM	Enalamed/Cimed Validade: 18 meses	0,05	40.000,00
84	Enalapril 20 mg 021.00004.0016-01	250.000	COM	Enalamed/Cimed Validade: 18 meses	0,05	12.500,00
89	Losartan 25 mg 028.00034.0006-01	150.000	COM	Cardital/albors Validade: 18 meses	0,05	7.500,00
98	Cumarina 15 mg + troxerutina 90 mg 021.00701.0004-01	150.000	COM	Variocss/Cifarma Validade: 18 meses	0,14	21.000,00
111	Sinvastatina 20mg 021.00011.0001-01	500.000	COM	Genérico/Sandoz Validade: 18 meses	0,06	30.000,00
TOTAL		R\$133.360,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais)				

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 CNPJ: 02.520.829/0001-40 I.E.: 170/0004112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Ácido fólico 5 mg 021.00040.0007-01	300.000	COM	Hipolabor/Hipolabor Validade: 12 meses	0,02	6.000,00
48	Clorato de sódio + clorato de benzalconio gotas, frasco com 30 ml 021.00503.0001-01	50.000	FRA	Medquímica/Medquímica Validade: 12 meses	0,59	29.500,00
49	Dipirona 500 mg / 2ml injetável 021.01530.0010-01	5.000	AMP	Teuto/Teuto Validade: 12 meses	0,89	4.450,00
73	Escopolamina 6,67 mg / ml + dipirona 333,4 mg / ml gotas 021.01747.0005-01	8.000	FRA	Hipolabor/Hipolabor Validade: 12 meses	1,97	15.760,00
76	Complexo B 021.00754.0011-01	100.000	COM	Natulab/Natulab Validade: 12 meses	0,05	5.000,00
83	Proparicidol 40 mg comprimido 028.00056.0002-01	50.000	COM	Sanval/Sanval Validade: 12 meses	0,02	1.000,00
85	Enalapril 5 mg 021.00004.0018-01	70.000	COM	Belfar/Belfar Validade: 12 meses	0,05	3.500,00
97	Medroxiprogesterona 150 mg injetável 021.00576.0006-01	5.000	AMP	EMS/SEM Validade: 12 meses	10,50	52.500,00
TOTAL		R\$ 117.710,00 (cento e dezessete mil, setecentos e dez reais)				

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda
 CNPJ: 04.027.894/0003-26 I.E.: 104.444.304

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Salmeterol + Fluticasona 25/50 mcg frasco c/ 120 doses 021.01462.0019-01	100	FRA	Seretide/Glaxosmithkline Validade: 24 meses	60,08	6.008,00
58	Divalproato de sódio 250 mg 021.01476.0003-01	5.000	COM	Genérico/Zydus Validade: 24 meses	0,38	1.900,00
59	Dextrano 0,10% + hipromelose 0,30% solução oftálmica, frasco com 15 ml 021.01523.0003-01	1.000	FRA	Lacribel/Latinoforma Validade: 24 meses	9,59	9.590,00
60	Polvitamínico + polimínico 021.01600.0003-01	50.000	COM	Megapoli/Bionatus Validade: 24 meses	0,09	4.500,00
101	Varfarina sódica 5 mg 021.000812.0006-01	50.000	COM	Marevan/Farmoquímica Validade: 36 meses	0,09	4.500,00
TOTAL		R\$26.498,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais)				

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 057/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.
 Tendo a licitação acima homologada em 20/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 23/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
 Cordeirópolis, 30 de agosto de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Uniformes Campinas EIRELI - EPP
 CNPJ: 01.703.270/0001-21 I.E.: 244.593.597.113

LOTE 01 - BONÉ OPERACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Boné masculino confeccionado em tecido rip stop de 1ª qualidade na cor azul marinho, composto de seis partes, tamanho único com regulagem na parte traseira, quatro ilhoses em cada lado para respiro, comprimento da aba, medindo na parte central, no mínimo, 65 mm e 170 mm de largura, podendo variar até 10 mm para mais, forro em jêrsei, maleável, leve e resistente, brasa da Guarda Municipal de Cordeirópolis bordado na parte frontal, centralizado acima da aba. 043.00102.0003-01	PÇ	40	Tecido Santanense - Confecção Cedistil Garantia: 90 dias	18,47	738,80
02	Boné feminino confeccionado em tecido rip stop de 1ª qualidade na cor azul marinho, composto de três partes, abas laterais, tamanho único com regulagem na parte traseira, comprimento da aba, medindo na parte central, no mínimo, 65 mm e 170 mm de largura, podendo variar até 10 mm para mais, forro em jêrsei, maleável, leve e resistente, brasa da Guarda Municipal de Cordeirópolis bordado na parte frontal, centralizado acima da aba. 043.00102.0004-01	PÇ	20	Tecido Santanense - Confecção Cedistil Garantia: 90 dias	21,04	420,80
TOTAL		R\$1.159,60 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)				

LOTE 02 - CAMISA E CALÇA OPERACIONAL E CALÇA CULOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa masculina manga curta confeccionada em tecido rip stop de 1ª qualidade na cor azul marinho, gola esporte, fechamento da vista frontal através de botões na mesma cor do tecido e caseados, dois bolsos tipo envelope, medindo no mínimo, 120 mm X 130 mm, com pregas, podendo variar até 5 mm para mais, velcro fêmea na cor azul marinho para fixação de identificação do GM costurado acima do bolso direito, abertura para caneta no bolso esquerdo, lapelas nos ombros medindo 120 mm x 50 mm para fixação de platinas com fechamento através de botões na mesma cor do tecido e caseados, mangas curtas devendo ser costurado velcro fêmea na cor azul marinho para fixação do brasa da GM no lado direito e para a bandeira do município no lado esquerdo, ambos centralizados e costurados a 5 cm da costura dos ombros com formato e medidas especificadas no item 6 do Memorial Descritivo e divisões. 043.00065.0005-01	PÇ	80	Tecido Santanense - Confecção Cedistil Garantia: 90 dias	62,24	4.979,20
	Calça masculina confeccionada em tecido rip stop de 1ª qualidade na cor azul marinho, fechamento por zíper e	PÇ	80	Tecido Santanense - Confecção Cedistil Garantia: 90 dias	67,43	5.394,40

02	bolões, reguladores laterais para ajustar a cintura, bolsos frontais, bolsos nas pernas, bolsos traseiros com tampa e fechamento em velcro. 043.00066.0010-01					
03	Camisa feminina manga curta confeccionada em tecido rip stop de 1ª qualidade na cor azul marinho, gola esporte, fechamento da vista frontal através de bolões na mesma cor do tecido e caseados (caseado do lado oposto ao modelo masculino), dois bolsos tipo envelope, medindo, no mínimo, 120 mm X 130 mm, com pregas, podendo variar até 5 mm para mais, velcro fêmea na cor azul marinho para fixação de identificação do GM costurado acima do bolso direito, abertura para caneta no bolso esquerdo, lapelas nos ombros medindo 120 mm x 50 mm para fixação de platinas com fechamento através de bolões na mesma cor do tecido e caseados, mangas curtas devendo ser costurado velcro fêmea na cor azul marinho para fixação do brasão da GM no lado direito e para a bandeira do município no lado esquerdo, ombros centralizados e costurados a 5 cm da costura dos ombros com formato e medidas especificadas no item 6 do Memorial Descritivo e divisões. 043.00065.0006-01	PÇ	40	Tecido Santanense – Confeção Ceditil Garantia: 90 dias	62,23	2.489,20
04	Calça feminina confeccionada em tecido rip stop de 1ª qualidade na cor azul marinho, fechamento por zíper e bolões (fechamento e caseado do lado oposto ao modelo masculino), reguladores laterais para ajustar a cintura, bolsos frontais, bolsos nas pernas, bolsos traseiros com tampa e fechamento em velcro. 043.00066.0011-01	PÇ	40	Tecido Santanense – Confeção Ceditil Garantia: 90 dias	67,43	2.697,20
05	Calça para motociclista confeccionada em tecido rip stop de 1ª qualidade na cor azul marinho, fechamento por zíper e bolões; bolsos frontais; bolsos nas pernas; bolsos traseiros com tampa e fechamento em velcro. As pernas deverão ser ajustadas e conter reforços nos joelhos e no "cavalo". 043.00066.0013-01	PÇ	08	Tecido Santanense – Confeção Ceditil Garantia: 90 dias	79,99	639,92
TOTAL		R\$16.199,92 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)				
LOTE 03 - BOTA OPERACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bota cano curto tipo BPM com gáspica confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, na cor preta, sem marcas, isentas de cortes, furos, costuras, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2 mm, cano em couro semi-cromo acompanhando as especificações anteriores devendo possuir na parte traseira acolchoado em espuma látex resesida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em tecido, forro da gáspica em tecido brim na cor preta, biqueira couçada impregnada com resina termoplástica, conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil, contraforte couçado impregnado com resina termoplástica, palmilha de montagem à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico, palmilha de limpeza em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito membrana, alta absorção de água, dublada em couro tipo napa vacum. 043.00039.0003-01	PAR	60	Mariano Militar Garantia: 90 dias	86,66	5.199,60
TOTAL		R\$5.199,60 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)				
LOTE 04 - ACESSÓRIOS BORDADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Taneta com nome e graduação do GM bordados de forma centralizada com linha branca em tecido de cor azul marinho na mesma tonalidade dos uniformes, medindo 90 mm de comprimento x 18 mm de altura, com velcro para fixação. 043.00093.0001-01	PÇ	60	Ceditil Garantia: 90 dias	11,95	717,00
	Miniatura da bandeira do município	PÇ	60	Ceditil	16,04	962,40

02	inteiramente bordada com cores e características conforme termo de referência, medindo 70 mm de comprimento por 50 mm de altura, com velcro para fixação. 043.00092.0003-01					Garantia: 90 dias
03	Brasão da GM inteiramente bordado com cores e características conforme termo de referência medindo 75 mm de comprimento por 92 mm de altura, com velcro para fixação. 043.00092.0001-01	PÇ	60	Ceditil Garantia: 90 dias	17,00	1.020,00
TOTAL		R\$2.699,40 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)				
LOTE 05 - CAMISAS TIPO PÓLO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA TIPO PÓLO FEMININA "BABY LOOK", Confeccionada em malha piquet (50% algodão / 50% poliéster) na cor azul marinho com bordado na manga esquerda de miniatura da bandeira do município medindo 70 mm de comprimento por 50 mm de altura; bordado com linha na cor branca do nome e função do empregado público do lado esquerdo do peito; bordado na cor branca da inscrição: "CENTRO DE MONITORAMENTO em arco, sobre o nome do município "CORDEIROPOLIS", conforme modelo. 043.00107.0019-01	PÇ	12	Ceditil Garantia: 90 dias	40,80	489,60
02	CAMISA TIPO PÓLO MASCULINA, Confeccionada em malha piquet (50% algodão / 50% poliéster) na cor azul marinho com bordado na manga esquerda de miniatura da bandeira do município medindo 70 mm de comprimento por 50 mm de altura; bordado com linha na cor branca do nome e função do empregado público do lado esquerdo do peito; bordado na cor branca da inscrição: "CENTRO DE MONITORAMENTO em arco, sobre o nome do município "CORDEIROPOLIS", conforme modelo. 043.00107.0019-01	PÇ	02	Ceditil Garantia: 90 dias	40,20	80,40
TOTAL		R\$570,00 (quinhentos e setenta reais)				
LOTE 06 - JAQUETA DE INVERNO UNISEX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JAQUETA DE INVERNO UNISEX, Confeccionada em moletom P.A. fiavelado na cor azul marinho com zíper frontal e bolsos frontais com bordado na manga esquerda da miniatura da bandeira do município e no lado esquerdo do peito bordado em linha branca o nome e função do empregado público, conforme modelo. 043.00002.0024-01	PÇ	07	Ceditil Garantia: 90 dias	70,71	494,97
TOTAL		R\$494,97 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)				

Departamento de Suprimentos

Edital 36/2013, Convite. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para acessibilidade em próprios públicos do município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º)HABITEC CONSTRUTORA LTDA – EPP, ao preço global de R\$133.187,80; 2º)CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, ao preço global de R\$135.453,97; 3º)OBRAFORT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ao preço global de R\$137.046,37. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2013.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 029/2013

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8.975/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 029/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: CERNE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, com valor global de R\$112.828,00 (Cento e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa CERNE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Cordeirópolis, 05 de agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos diversos. Amarelido Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 58/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Azul Esportes Comercial Limitada – EPP para os itens 02; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 32; 45; 46; 49; 52; 53; 56; 58; 59 e 60, com valor total de R\$17.171,00 (dezesete mil, cento e setenta e um reais); WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda para os itens 01; 04; 08; 20; 24; 25; 26; 29; 31; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 47; 48; 50 e 51, com valor total de R\$17.541,40 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); Magali

Garcia Santos – ME para os itens 06; 07; 10; 18; 19; 28; 30; 57; 61 e 62, com valor total de R\$14.622,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais); Estação Esporte Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP para os itens 21; 22; 23; 27; 33; 44; 55 e 63, com valor total de R\$11.756,90 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda – EPP para os itens 03; 05; 09; 17 e 54, com valor total de R\$10.036,50 (dez mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às Azul Esportes Comercial Limitada – EPP; WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda; Magali Garcia Santos – ME; Estação Esporte Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP e Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 26 de Agosto de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

 Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Vagas

- Operador de caixa (sempre vale, a empresa oferece transporte)
- Repositores (sempre vale, a empresa oferece transporte)
- Auxiliares de açougue (sempre vale, a empresa oferece transporte)
- Auxiliares de padaria (sempre vale, a empresa oferece transporte)
- Mecânico industrial (formação na área, experiência comprovada ótimo salário)
- Gerente de produção (formação superior em engenharia de alimentos, ótimo salário)
- Inspetor de qualidade (formação Técnica em controle da qualidade e experiência, ótimo salário)
- Tratorista com ensino fundamental completo e experiência para cerâmica
- Técnico agrícola com superior completo
- Cozinheira industrial com experiência
- Ajudante de cozinha/limpeza, disponibilidade para finais de semana e turnos

VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS - mais informações através do telefone 3546-4762


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar
COMUNICADO
A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-
ALEXANDRE MARCEL BORGES DOS SANTOS
CRISTIANO LOPES DE CARVALHO
FELIPE GOMES DE LIMA
GERALDO LUIZ EUGENIO DA SILVA
MAIK JUNIOR SANTANA DA COSTA
MARCOS AURELIO MACHADO ALVES
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
RAFAEL FERREIRA MARQUES DA SILVA
RINALDO GOMES DE LIMA
RONALDO RODRIGUES DA SILVA
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA
WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO
Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012
(em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
Centro Comunitário "Bernardino Gumerindo Botechia"	05/07/2013	40.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 675.400,00		

Ciclista, a Dimutran orienta:



Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Diretoria Municipal de Trânsito

SINALIZAÇÃO JARDIM PROGRESSO E JARDIM SÃO FRANCISCO

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, por meio da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN de Cordeirópolis comunica que se encontra em fase final a implantação e recuperação das sinalizações vertical (placas) e horizontal (Pintura de solo) nos bairros Jd. Progresso e Jd. São Francisco. Os Bairros, devido ao alto índice populacional, foram escolhidos para servir de projeto piloto sobre a implantação de sentido único de circulação na maioria das ruas, visando melhorar a mobilidade e a segurança no trânsito de pessoas e veículos.

A DIMUTRAN alerta para a necessidade de os condutores respeitarem a nova sinalização a fim de garantir a fluidez do trânsito e a segurança dos pedestres. Foi implantada nova sinalização horizontal (solo) alertando sobre a existência de "parada obrigatória" em todos os cruzamentos e de acordo com o sentido de circulação das vias. A sinalização vertical (placas) está em sua fase final de implantação e estão sendo instaladas novas placas R1 "PARE" e R-24a "SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA", esta última consiste em uma seta indicativa do sentido a ser percorrido pelos veículos. Transitar em sentido contrário ao indicado configura cometimento de infração de trânsito sendo passível de multa.

A Fiscalização ficará a cargo da Polícia Militar por meio de convênio firmado entre a Prefeitura e o Estado.

SEGU ABAIXO, O MAPA ILUSTRATIVO DAS VIAS.

